



REQUERIMENTO

Nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, considerando o trabalho a ser desenvolvido por esta Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar os crimes relacionados aos maus tratos de crianças e adolescentes no país requieiro que seja **convidado** para ser ouvido em Audiência Pública Dr. ALESSANDRO VIEIRA DE PAULA, juiz da Vara da Infância da Comarca Itapetininga/SP

JUSTIFICATIVA

O assassinato da menina Emanuelly Agatha da Silva, de apenas 05 anos de idade, no município de Itapetininga no estado de São Paulo, crime cometido pelos próprios genitores, chocou o Brasil. Entendo necessário ouvir em audiência Pública o Dr. Dr. ALESSANDRO VIEIRA DE PAULA, juiz da Vara da Infância para que esclareça a esta CPI as circunstâncias em que se deu a morte da menina e se houve omissão do Poder Público na proteção da criança.

Sala das Sessões em, de de 2018.

Senador MAGNO MALTA